

LEI MUNICIPAL Nº 694/2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, PARA O ANO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2006, é o seguinte:

- Semana do Município: 13 a 20 de março
- Festival das Cantorias Italianas: 22 de abril
- Enduro FIM – Santa Tereza – 30 de abril
- 3º ECAST – Encontro de Carros Antigos – 28 de maio
- Campeonato Municipal FUTSAL: Agosto/Setembro/Outubro
- Campeonato Municipal de Bochas – Julho/Outubro
- Campeonato Municipal de Futebol – Julho/Novembro
- Festa do Agricultor: 22 de julho
- Festival do Leitão, Frango e Vinho: 12 de agosto
- Semana da Pátria: 02 a 09 de setembro
- Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro
- Festa de Santa Tereza – Padroeira do Município - Outubro
- Rodeio Crioulo: 10, 11 e 12 de novembro
- Torneio de Futebol de Verão: 24 e 31 de dezembro – 07 e 14 de janeiro

de 2007.

Art. 2º As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de março de 2006.

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 09/03/2006

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REG. NO LIVRO DE leis
nº 694 à fl. 185
Data 09/03/2006

Secretário de Governo